



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 927, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Reajusta os subsídios dos agentes políticos fixados pela Lei n.º 865, de 24 de outubro de 2023 (Fixa Subsídio dos Agentes Políticos para a Legislatura 2025/2028).

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam reajustados os subsídios dos agentes políticos municipais no percentual 3,90% (três inteiros vírgulas noventa centésimos pontos percentuais), na forma do previsto pelo art. 7.º da Lei n.º 865, de 24 de outubro de 2023.

Parágrafo único- O reajuste de que trata o *caput* deste artigo é decorrente da aplicação do índice inflacionário verificado no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, referente a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2026.

São Sebastião do Oeste, 13 de fevereiro de 2026.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal